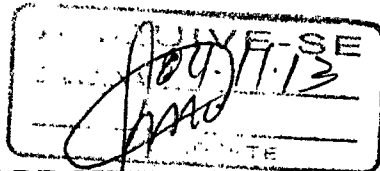


121

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



FL. N°	39
PROC. N°	P. 706713

LEI N° 4.210 – **DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.**
Vereador Milton Polon.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva, Recreativa, Cultural, Educacional da Melhor Idade de Dracena - SUYA”

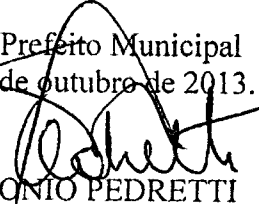
JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

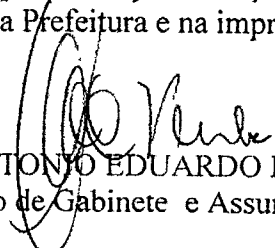
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva, Recreativa, Cultural, Educacional da Melhor Idade de Dracena - SUYA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.915.008/0001-43, com sede na Rua Vendramin, nº 247, Centro, em Dracena/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de outubro de 2013.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.


ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos